

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.1 A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT foi criada com o objetivo de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas relacionadas à inovação da gestão e às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS. Essa medida é importante para garantir que a administração pública tenha acesso a recursos tecnológicos de qualidade e possa utilizá-los de maneira eficiente, melhorando a prestação de serviços aos cidadãos.
- 1.1.2 A SEMIT solicita contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 1.1.3 Afirma o demandante que, atualmente, para os Líderes Executivos e Gestores de TI, um dos principais desafios é definir qual será o planejamento e a postura da organização em relação à inovação e, conseqüentemente, tudo o que diz respeito à transformação digital, tecnologia da informação e comunicação.
- 1.1.4 A SEMIT tem a necessidade de aumentar seus investimentos na área de Gestão Executiva e TI, através de utilização de melhores práticas, aconselhamento executivo, pesquisas e ferramentas que permitam apoiar as iniciativas de transformação digital da instituição.
- 1.1.5 O órgão vem enfrentando desafios importantes, necessitando de atualização constante sobre as tendências tecnológicas (segurança, proteção de dados, analytics, governança, inovação, comunicação, trabalho remoto, liderança & cultura, entre outros), em razão do constante aumento da demanda de serviços digitais por parte dos usuários e cidadãos, e o crescente aumento da dependência de consistência e velocidade na disponibilização de informações, além da necessidade de integração com áreas estratégicas da instituição, aprimorando a realização das atividades da SEMIT.
- 1.1.6 A diversidade de informações disponibilizadas no mercado, muitas vezes contraditórias ou infundadas, sobre características de componentes e serviços de tecnologia, torna necessária a identificação de fontes confiáveis para a obtenção e seleção dessas informações, bem como de ferramentas e técnicas que permitam sua efetiva utilização e que habilitem os Líderes Executivos e Gestores de TI a transformá-las em conhecimento para a tomada de decisões. Neste sentido, encontramos neste tipo de serviço uma ajuda fundamental sem comprometimento da imparcialidade das informações para nos apoiar e instrumentalizar para a tomada de decisão. Estamos certos de que qualquer decisão inadequada terá efeitos impactantes logo adiante, seja na forma de prejuízos financeiros, seja na inadequação das soluções oferecidas, seja no descompasso entre o que poderia ter sido feito.
- 1.1.7 O mercado de TI é marcado pela evolução e inovação contínuas, pela mudança de padrões e de paradigmas e a conseqüente incerteza do futuro. Nesse cenário, os Líderes Executivos e de Gestores de TI são constantemente chamados a tomar decisões estratégicas em curto prazo, baseados nas suas experiências e discernimento pessoais, subsidiados muitas vezes por informações oriundas da internet ou de fornecedores, o que compromete a solidez e a imparcialidade das análises.
- 1.1.8 Portanto, torna-se necessária a identificação de fontes confiáveis para a obtenção e seleção de informações, bem como de ferramentas e técnicas que agreguem experiência e segurança e garantam uma abordagem imparcial e eficiente a SEMIT as decisões de Negócio e Tecnologia.
- 1.1.9 Diante do exposto e para a efetividade e o sucesso de nossas ações, a SEMIT busca a contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de acesso a uma base de conhecimento em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, assim como acesso a especialistas que tenham conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão.
- 1.1.10 Diante do exposto e para a efetividade e o sucesso de nossas ações, o SEMIT busca a contratação de

serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, gestão administrativa e de projetos e inovação, na forma de acesso a uma ampla base de conhecimento nessas áreas de atuação, assim como acesso a especialistas que tenham conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão nos seguimentos capitaneados pelos setores requisitantes

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 Integrante Demandante

- Nome: Heitor Conceição Oliveira Neto
- Unidade: Coordenação de Planejamento e Compras de TIC - SEMIT
- Matrícula: 3164222
- Telefone: (71) 3202-4241
- E-mail: heitor.neto@salvador.ba.gov.br

1.2.2 Integrante Demandante

- Nome: Alisson Nascimento de Campos
- Unidade: Coordenação de Planejamento e Compras de TIC - SEMIT
- Matrícula: 3167764
- Telefone: 3202-4241
- E-mail: alisson.campos@salvador.ba.gov.br

1.2.3 Integrante Técnico

- Nome: Rodrigo Santana Bastos
- Unidade: Gestor de Projetos - COGEL
- Matrícula: 3167766
- Telefone: (71) 3202-4271
- E-mail: rodrigo.bastos@salvador.ba.gov.br
- Formação: Analista de Redes

1.3 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

1.3.1 O presente estudo tem como objetivo atender à necessidade de contratação de serviços de consultoria de TIC que visa atender às demandas sintetizadas no Documento de Oficialização da Demanda e analisada pela Equipe de Planejamento envolve os seguintes requisitos mínimos:

- 1.3.1.1 Base de dados sobre tendências, produtos, fornecedores e usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 1.3.1.2 Abrangência internacional com acesso aos principais mercados de TIC.
- 1.3.1.3 Forte presença no Brasil com conhecimento exaustivo do mercado nacional.
- 1.3.1.4 Presença em ambas as esferas: pública e privada.
- 1.3.1.5 Catalogação exaustiva com recursos de consulta estruturada e amigável.
- 1.3.1.6 Ampla equipe de colaboradores com experiência em assessoria tecnológica empresarial.
- 1.3.1.7 Rigorosas normas de auditoria visando garantir isenção e imparcialidade.
- 1.3.1.8 Agilidade no atendimento, viabilizando a construção e desenvolvimento de estratégias complexas através de recursos de comunicação interativa.
- 1.3.1.9 Flexibilidade na contratação, possibilitando a abordagem dos mais variados assuntos e projetos, dispensando a necessidade de realizar aditivos qualitativos ou licitações específicas para os diversos assuntos

1.4 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO DE TIC

- 1.4.1 Buscando soluções para esta demanda, verificamos a existência de um conjunto de empresas cuja atividade de negócios é a prospecção do cenário tecnológico e mercadológico na área de TIC com o objetivo de condensar estudos e tendências para revender tal resultado à comunidade.
- 1.4.2 O foco dessas empresas, também conhecidas como “Analyst Firms”, é ajudar os seus clientes nos processos de decisão, visando redução de custos e prazos, mitigação de riscos e geração de ganhos em eficiência operacional. Um fator fundamental neste tipo de serviço é assegurar independência e imparcialidade, já que os órgãos clientes buscam apoio decisório, mas não direcionamento ou restrição da competitividade.
- 1.4.3 Em geral, esses serviços são entregues através do acesso a uma base de dados de pesquisas e notas técnicas, além de interações com especialistas e participação em eventos técnicos, podendo ser contratados para projetos específicos ou visando ao assessoramento permanente. Essa modalidade apresenta-se como a mais adequada às necessidades da SEMIT, posto que, além de gerar economia de escala ao reunir diversos projetos numa única contratação, ela apresenta maior agilidade ao viabilizar o atendimento a novos projetos sem a necessidade de licitar diversos e sucessivos contratos de consultoria.
- 1.4.4 Tais serviços têm efetivado a sua relevância no mercado. Entretanto, por tratar-se de questões muito especializadas, o número de empresas de pesquisa e aconselhamento em TIC é restrito, com a grande demanda do mercado concentrando-se nas cinco principais do ramo, sendo ainda poucas as empresas que possuem uma boa reputação, atuação global e ampla cobertura de temas de TIC.
- 1.4.5 De acordo com nossos estudos, apenas a empresa Gartner se mantém na liderança do mercado, conforme pode ser comprovado na tabela abaixo:

2020 AFAs	Name	Average Rank	Global Rank
7	Gartner	1.0	1
7	Forrester Research	2.3	2
7	IDC	2.7	3
6	451 Research	6.0	4
5	Omdia: Ovum	6.6	5
4	Everest Group	9.3	6
3	ARC Advisory Group	5.7	7
3	HFS Research	9.0	8
3	Deloitte	9.7	9
2	Omdia: Informa Tech	4.0	10
2	G2	6.5	
2	Analysys Mason	8.5	
2	KPMG	8.5	

*Vencedores do prêmio “Analyst Firm Awards 2021”
em <https://www.influencerrelations.com/analyst-firm-awards> (acesso em 13/09/2022)*

- 1.4.6 Além do fato de a Gartner se manter na liderança do mercado, cabe analisar a vocação específica de cada uma das empresas.
- 1.4.7 As empresas de análises podem ser segmentadas por valor (influência vs. exposição), em cujo caso vale o comparativo acima, no qual a Gartner mantém a liderança, porém seguida de diversas empresas que, ao menos em tese, atuariam, em maior ou menor medida, na mesma área de negócios. Entretanto, uma nova distinção ajuda a compreender melhor a relação entre elas.
- 1.4.8 A maior parte das “Analyst Firms” têm foco no assessoramento aos vendedores. São empresas que derivam a maior parte de sua receita de fornecedores de tecnologia através da venda de relatórios de market share, aconselhamento e consultoria, procurando estimular as vendas em detrimento da objetividade e isenção das suas análises.
- 1.4.9 O outro lado é constituído pelas consultoras que colocam foco nos compradores. Elas derivam a maior parte de sua receita das empresas e órgãos públicos que são usuários e compradores de TIC e possuem

um modelo de negócio que encoraja a interação direta e frequente entre esses compradores e seus analistas para definir estratégias, analisar produtos e soluções e auxiliar em negociações de preços e compras.

- 1.4.10 Essas empresas integram uma categoria denominada “Deal Makers & Breakers”, que pode ser traduzida como aqueles que, através do aconselhamento objetivo, ajudam a fazer ou desfazer uma oportunidade de contratação. Elas têm uma enorme influência sobre as decisões de compra de grandes organizações e órgãos de governo. Dentre as empresas com projeção global, apenas a Gartner situa-se nesse quadrante.



- 1.4.11 Para atendimento às necessidades da SEMIT, apenas os fornecedores localizados no quadrante “Deal Makers & Breakers” atendem aos objetivos da contratação por serem empresas do lado comprador de tecnologia (onde a SEMIT se enquadra) e por não dependerem de receitas provenientes de fornecedores (o que reforça sua presunção de imparcialidade).
- 1.4.12 As empresas constantes no quadrante “Point Players”, ainda que marginalmente no lado do comprador de tecnologia, recebem boa parte de suas receitas dos fornecedores, o que – ao menos, em tese – compromete a sua isenção. Por outra parte, com baixa exposição e menor estrutura, têm a habilidade de gerar influência em áreas específicas, onde possuem alto nível de competência, mas não possuem amplo conhecimento de todas as áreas de TI. São empresas “de nicho”. Por tanto, não têm estrutura suficiente para atender às necessidades da SEMIT. Além disso, nenhuma delas atua consistentemente no mercado brasileiro.

1.5 CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

- 1.5.1 Foram encontradas, entre outras, as seguintes contratações públicas recentes, similares aos serviços aqui contratados:
- 1.5.1.1 DATAPREV – Contrato nº 01.036.014.2023: serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento independente e imparcial em tecnologia da informação, por meio de licenças que possibilitem o acesso a base de conhecimento, e da realização de consultas aos especialistas Gartner, que servirão para subsidiar os processos de tomada de decisão dos especialistas técnicos, gestores e dirigentes da Dataprev – Processo inexigibilidade 260/2023. Valor anual global: R\$ 6.993.684,00.
- 1.5.1.2 Receita Federal – Contrato nº 20/2023: contratação de solução de tecnologia da informação e

comunicação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na forma de subscrição, para acesso ilimitado a uma Base de Conhecimentos/Pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação, contendo pesquisas primárias, interpretação de tendências e acesso, por telefone e por internet, síncrono e assíncrono, ilimitado aos pesquisadores que confeccionam tais pesquisas e prognósticos, em perfil destinado à Alta Gestão de TI da RFB, à Gerência Intermediária de TI da RFB e aos técnicos da área de TI da RFB. (Inexigibilidade de Licitação – 13/2023). Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ 4.712.530,00.

- 1.5.1.3 Conselho Nacional de Justiça – Contrato nº 10/2019: Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação. (Inexigibilidade de Licitação – Processo CNJ/SEI 00653/2019). Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ 2.754.600,00.
- 1.5.1.4 DETRAN SP – Contrato nº 38/2023: Contratação de Serviços de Pesquisa e Aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação nos níveis estratégico e tático, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes da Proposta de Serviços da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Inexigibilidade de Licitação – 6282550. Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ 7.162.800,00.
- 1.5.1.5 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Contrato nº 73/2022. Contratação de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. Declaração de Inexigibilidade Nº 052/2022. Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ 3.838.500,00.
- 1.5.1.6 Secretaria da Fazenda da Bahia – Projeto Profisco Bahia: BR-L 1533. Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, gestão administrativa e de projetos e inovação, na forma de um maior acesso a uma ampla base de conhecimento nessas áreas, assim como a especialistas que tenham conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão nos segmentos capitaneados pelos setores requisitantes. Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ 2.699.837,00.
- 1.5.1.7 CEDAE – Contrato nº 100/2022. Contratação de serviço de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, em nível estratégico tático e operacional. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 Vigência: 36 meses. Valor global: R\$ 3.794.333,33.
- 1.5.1.8 CAGEPA – Contrato nº 0135/2022. Contratação de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ 2.480.000,00
- 1.5.1.9 SANEPAR – Contrato nº 51287/2022. Contratação de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. Contratação direta nº 11941/2022). Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ R\$ 3.190.040,00.
- 1.5.1.10 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Contrato nº 54/2021. Contratação de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. (Processo administrativo Nº 8520835-36.2021.8.06.0000). Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ 2.710.599,36.
- 1.5.1.11 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Contrato nº 7131574 – DTIC-CJ. Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação consistente em serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TIC, incluindo subscrição de licenças para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. (Procedimento de Inexigibilidade SEI 0083735-

20.2021.8.16.6000). Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ 3.044.299,92.

- 1.5.1.12 Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – Contrato nº 74/2021. Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação. (Procedimento Administrativo n.º 0012336-47.2021.8.23. 8000). Vigência: 24 meses. Valor global: R\$ 1.562.184,00.
- 1.5.2 Na relação acima, os contratos da Gartner são bem mais amplos envolvendo, entre outros, os seguintes órgãos:
- 1.5.2.1 Conselho Nacional do Ministério Público – Contrato nº 1/2021.
- 1.5.2.2 Conselho da Justiça Federal – Contrato nº 021/2020.
- 1.5.2.3 Advocacia-Geral da União – Contrato nº 063/2019.
- 1.5.2.4 Banco do Brasil – Contrato nº 2021/8558-0021.
- 1.5.2.5 Banco Central do Brasil – Contrato Bacen/Deinf-51729/2018.
- 1.5.2.6 Casa da Moeda do Brasil – Contrato nº 0996/2021.
- 1.5.2.7 Ministério Público do Trabalho – Contrato nº 63/2021.
- 1.5.2.8 Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Contrato nº 071/2021.
- 1.5.2.9 Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – Contrato nº 0085/2019
- 1.5.3 Além desses contratos, a Gartner declara prestar serviços para as seguintes instituições:

Alguns clientes governo no Brasil



- 1.5.4 Não necessariamente as contratações acima referenciadas se equivalem, posto que os serviços Gartner compreendem diversos módulos, podendo cada órgão licenciar os que achar necessários. Porém, nos instrumentos analisados na presente pesquisa, predomina a contratação direta mediante declaração de inexigibilidade de licitação.
- 1.5.5 O confronto dos valores praticados nos contratos pesquisados consta no Anexo B – Memória de Cálculos.
- 1.6 **OUTRAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**
- 1.6.1 Conforme já apontado, não existe no Brasil outra empresa capaz de prestar cumulativamente os mesmos serviços. Como alternativa, a única opção seria contratar consultorias para cada assunto a ser pesquisado.

Além de potencialmente mais dispendiosa, essa alternativa impactaria negativamente na fluência dos serviços, posto que cada nova demanda envolveria a necessidade de realizar uma licitação específica.

1.7 ORÇAMENTO ESTIMADO

1.7.1 Por tratar-se de fornecedor exclusivo, não existe a hipótese de disputa de preços entre fornecedores distintos. A aceitabilidade do preço ofertado lastreia-se na comparação de contratos similares junto a outros órgãos públicos, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo B.

1.7.2 Com base na proposta comercial, os preços a serem contratados são os seguintes:

Solução Gartner	Quant.	Periodo de investimento	Investimento ano 1 (R\$)	Investimento ano 2 (R\$)
IT Executive	2	24 meses	734.199,96	772.799,98
EXP Leader	1	24 meses	367.099,96	386.399,98
Advisor	4	24 meses	536.000,00	564.400,00
		Total anual	1.637.299,92	1.723.599,96

1.8 ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA

1.8.1 Levando em conta que todos os serviços serão prestados remotamente, a demanda não envolve outros custos que os contemplados no tópico precedente.

1.9 DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

1.9.1 Serviços a serem executados pela CONTRATADA

1.9.1.1 O aconselhamento imparcial deve ser pautado na equidade e isenção do analista em relação aos produtos ou empresas analisadas, dando tratamento igual as mesmas, exercendo suas análises de forma objetiva, transparente e independente do interesse de terceiros não podendo assim a CONTRATADA possuir qualquer tipo de contrato comercial de revenda ou representação de produtos de software ou hardware, ou mesmo serviços de implantação dos produtos ou empresas analisadas.

1.9.1.2 A CONTRATADA prestará esclarecimentos técnicos específicos e especializados acerca das bases de dados colocadas à disposição da SEMIT.

1.9.1.3 A CONTRATADA deverá ser detentora dos direitos autorais sobre os serviços, programas e base de conhecimento fornecidos, e comprometer-se a não violar, direta ou indiretamente, os direitos de terceiros, com observação da legislação pertinente, sobretudo a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

1.9.1.4 A base de conhecimento deverá estar, preferencialmente, em idioma português do Brasil, ou no idioma inglês.

1.9.1.5 A base de conhecimento deve estar disponível na internet, em sítio próprio da CONTRATADA, e permitir acesso via navegador, sem exigência de qualquer produto adicional nas estações de trabalho dos usuários.

1.9.1.6 A base de conhecimento deverá permitir a recuperação de informações a partir de mecanismo de busca, utilizando-se de palavras compostas e operadores lógicos e permitindo a especificação de um período de tempo para a busca de informações.

1.9.1.7 A base de conhecimento deverá oferecer mecanismo de seleção de assuntos e envio de alertas de relatórios publicados nas áreas de interesse selecionadas.

1.9.1.8 Não haverá limite para tempo de consulta à base, quantidade de acessos em período de tempo ou quantidade de conhecimento ou documentos transferidos, desde que ocorram por um usuário licenciado.

1.9.1.9 Os documentos disponíveis na base de conhecimento da CONTRATADA poderão ser acessados e transferidos para o ambiente da SEMIT (mecanismo de download). A SEMIT terá o direito de referenciar os conteúdos da base de conhecimento e seus autores, em textos e apresentações técnicas.

1.9.1.10 A base de conhecimento deverá possuir avaliações de produtos de hardware, software e produtos de comunicações, incluindo benefícios e riscos de sua utilização.

1.9.1.11 A base de conhecimento deverá possuir informações quanto à descontinuidade de produtos de hardware, software e produtos de comunicações.

-
- 1.9.1.12 A base de conhecimento deverá possuir informações sobre mudanças no mercado de TIC ocasionadas por acordos formais ou informais entre empresas fornecedoras.
- 1.9.1.13 A base de conhecimento deverá possuir documentos que ofereçam análise detalhada e em profundidade sobre arquiteturas, tecnologias e produtos de hardware e software. Deverá ainda oferecer orientações e melhores práticas para atividades de seleção e implementação de tecnologias e produtos de hardware e software.
- 1.9.1.14 A base de conhecimento de pesquisas primárias e secundárias em Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC deverá conter os seguintes tipos pesquisas, avaliações e análises:
- 1.9.1.14.1 pesquisas sobre o mercado de TIC;
 - 1.9.1.14.2 prognósticos a partir das pesquisas primárias e secundárias;
 - 1.9.1.14.3 interpretação e análises das tendências indicadas nas pesquisas;
 - 1.9.1.14.4 avaliação da maturidade das tecnologias disponíveis;
 - 1.9.1.14.5 análises comparativas das empresas fornecedoras de bens e serviços nos diversos segmentos de mercado em TIC;
 - 1.9.1.14.6 avaliação de critérios de seleção de tecnologias e produtos;
 - 1.9.1.14.7 análises e estudos de custos, orçamentos e níveis de serviço de TIC.
- 1.9.1.15 A base de conhecimento na área de desenvolvimento de aplicações deverá possuir documentos que atendam no mínimo aos seguintes temas:
- 1.9.1.15.1 arquitetura de aplicações;
 - 1.9.1.15.2 metodologias de desenvolvimento de sistemas;
 - 1.9.1.15.3 ferramentas;
 - 1.9.1.15.4 linguagens;
 - 1.9.1.15.5 aplicações web;
 - 1.9.1.15.6 serviços web;
 - 1.9.1.15.7 aspectos de segurança no desenvolvimento de aplicações;
 - 1.9.1.15.8 métricas para desenvolvimento de aplicações;
 - 1.9.1.15.9 desenvolvimento em software livre.
- 1.9.1.16 A base de conhecimento na área de infraestrutura de hardware e software deverá possuir documentos que atendam pelo menos aos seguintes temas:
- 1.9.1.16.1 tecnologias de bancos de dados;
 - 1.9.1.16.2 servidores de aplicação;
 - 1.9.1.16.3 operação e gestão de centros de dados;
 - 1.9.1.16.4 tecnologias de armazenamento de dados;
 - 1.9.1.16.5 plataformas de hardware e software;
 - 1.9.1.16.6 computação em nuvem;
 - 1.9.1.16.7 servidores (hardware e software);
 - 1.9.1.16.8 estações de trabalho;
 - 1.9.1.16.9 gerência de plataformas de TIC;
 - 1.9.1.16.10 comunicação de dados;
 - 1.9.1.16.11 mobilidade e dispositivos sem fio;
 - 1.9.1.16.12 redes de computadores;
 - 1.9.1.16.13 segurança em TIC;
 - 1.9.1.16.14 uso de software livre na área de infraestrutura.
- 1.9.1.17 A base de conhecimento na área de gestão de TIC deverá possuir documentos que atendam pelo menos aos seguintes temas:
-

- 1.9.1.17.1 gestão de projetos;
- 1.9.1.17.2 gestão de informações;
- 1.9.1.17.3 qualidade de software;
- 1.9.1.17.4 gestão de infraestrutura;
- 1.9.1.17.5 gestão de processos de negócio;
- 1.9.1.17.6 estratégias para implementação de software livre nas organizações;
- 1.9.1.17.7 segurança e gerenciamento de riscos;
- 1.9.1.17.8 governança digital;
- 1.9.1.17.9 proteção de dados pessoais;
- 1.9.1.17.10 arquitetura corporativa;
- 1.9.1.17.11 melhoria de processos de negócio.
- 1.9.1.18 A base de conhecimento na área de aplicações corporativas deverá possuir documentos que atendam pelo menos aos seguintes temas:
 - 1.9.1.18.1 correio eletrônico;
 - 1.9.1.18.2 arquitetura orientada a serviços;
 - 1.9.1.18.3 integração de aplicações;
 - 1.9.1.18.4 arquiteturas de serviços e barramentos de serviços;
 - 1.9.1.18.5 inteligência de negócio e DW;
 - 1.9.1.18.6 portais corporativos;
 - 1.9.1.18.7 ferramentas de gestão de processos de negócio;
 - 1.9.1.18.8 gestão de conteúdo, informações e colaboração;
 - 1.9.1.18.9 gerência eletrônica de documentos (GED) e fluxo de trabalho (workflow).
- 1.9.1.19 Para cada área de conhecimento (pesquisas primárias e secundárias em TIC; desenvolvimento de aplicações; infraestrutura de hardware e software; gestão de TIC; aplicações corporativas), a base de conhecimento deverá conter pelo menos 5 (cinco) documentos para cada um dos subitens identificados, não se limitando somente a esses, sendo pelo menos 3 (três) documentos com menos de 12 (doze) meses transcorridos desde sua elaboração até a data de sua disponibilização a SEMIT, sendo que o quantitativo estimado visa garantir acesso ao mínimo de documentos para todas as bases de conhecimento definidas no projeto.
- 1.9.1.20 O serviço deverá oferecer facilidade de emissão de relatório mensal do acesso à base de conhecimento, mostrando o volume de uso mensal de cada usuário designado pela SEMIT.
- 1.9.1.21 O fornecimento ou disponibilização de informações deverá ocorrer por intermédio da respectiva assinatura, que permitirá o acesso dos usuários licenciados à base de conhecimento e seus autores, com comunicação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, exceto nos períodos de manutenção previamente informado pela CONTRATADA, e por meio de autogestão, mediante o sítio internet que permita obtenção de informações on-line.
- 1.9.1.22 Adicionalmente, outras formas de envio de informações poderão ser utilizadas, tais como: mensagens de correio eletrônico.
- 1.9.1.23 Entende-se como autogestão a independência do usuário em relação à CONTRATADA quanto à utilização dos serviços, navegação no sítio e acesso aos documentos e seus autores.
- 1.9.2 Requisitos Específicos dos Serviços
 - 1.9.2.1 Disponibilização das seguintes bases de conhecimentos:
 - 1.9.2.1.1 Pesquisas primárias e secundárias, contendo:
 - 1.9.2.1.1.1 pesquisas sobre o mercado de TIC;
 - 1.9.2.1.1.2 prognósticos a partir das pesquisas primárias e secundárias;

- 1.9.2.1.1.3 interpretação e análises das tendências indicadas nas pesquisas;
- 1.9.2.1.1.4 avaliação da maturidade das tecnologias disponíveis;
- 1.9.2.1.1.5 análises comparativas das empresas fornecedoras de bens e serviços nos diversos segmentos de mercado em TIC;
- 1.9.2.1.1.6 avaliação de critérios de seleção de tecnologias e produtos;
- 1.9.2.1.1.7 análises e estudos de custos, orçamentos e níveis de serviço de TIC.
- 1.9.2.1.2 Desenvolvimento de aplicações, contendo:
 - 1.9.2.1.2.1 arquitetura de aplicações;
 - 1.9.2.1.2.2 metodologias de desenvolvimento de sistemas;
 - 1.9.2.1.2.3 ferramentas;
 - 1.9.2.1.2.4 linguagens;
 - 1.9.2.1.2.5 aplicações web;
 - 1.9.2.1.2.6 serviços web;
 - 1.9.2.1.2.7 aspectos de segurança no desenvolvimento de aplicações;
 - 1.9.2.1.2.8 métricas para desenvolvimento de aplicações;
 - 1.9.2.1.2.9 desenvolvimento em software livre.
- 1.9.2.1.3 Infraestrutura de hardware e software, contendo:
 - 1.9.2.1.3.1 tecnologias de bancos de dados;
 - 1.9.2.1.3.2 servidores de aplicação;
 - 1.9.2.1.3.3 operação e gestão de centros de dados;
 - 1.9.2.1.3.4 tecnologias de armazenamento de dados;
 - 1.9.2.1.3.5 plataformas de hardware e software;
 - 1.9.2.1.3.6 computação em nuvem;
 - 1.9.2.1.3.7 servidores (hardware e software);
 - 1.9.2.1.3.8 estações de trabalho;
 - 1.9.2.1.3.9 gerência de plataformas de TIC;
 - 1.9.2.1.3.10 comunicação de dados;
 - 1.9.2.1.3.11 mobilidade e dispositivos sem fio;
 - 1.9.2.1.3.12 redes de computadores;
 - 1.9.2.1.3.13 segurança em TIC;
 - 1.9.2.1.3.14 uso de software livre na área de infraestrutura.
- 1.9.2.1.4 Gestão de TIC, contendo:
 - 1.9.2.1.4.1 gestão de projetos;
 - 1.9.2.1.4.2 gestão de informações;
 - 1.9.2.1.4.3 qualidade de software;
 - 1.9.2.1.4.4 gestão de infraestrutura;
 - 1.9.2.1.4.5 gestão de processos de negócio;
 - 1.9.2.1.4.6 estratégias para implementação de software livre nas organizações;
 - 1.9.2.1.4.7 segurança e gerenciamento de riscos;
 - 1.9.2.1.4.8 governança digital;
 - 1.9.2.1.4.9 proteção de dados pessoais;
 - 1.9.2.1.4.10 arquitetura corporativa;

- 1.9.2.1.4.11 melhoria de processos de negócio.
- 1.9.2.1.5 Aplicações corporativas, contendo:
 - 1.9.2.1.5.1 correio eletrônico;
 - 1.9.2.1.5.2 arquitetura orientada a serviços;
 - 1.9.2.1.5.3 integração de aplicações;
 - 1.9.2.1.5.4 arquiteturas de serviços e barramentos de serviços;
 - 1.9.2.1.5.5 inteligência de negócio e DW;
 - 1.9.2.1.5.6 portais corporativos;
 - 1.9.2.1.5.7 ferramentas de gestão de processos de negócio;
 - 1.9.2.1.5.8 gestão de conteúdo, informações e colaboração;
 - 1.9.2.1.5.9 gerência eletrônica de documentos (GED) e fluxo de trabalho (workflow).
- 1.9.3 Licenciamento dos seguintes serviços:
 - 1.9.3.1 **Executive Program Leadership Team – Leader:** Um Partner Executivo com experiência anterior em funções executivas sêniores em tecnologia e um Gerente de Relacionamento servirão como principais pontos de contato através do usuário licenciado. Eles ajudarão a definir e desenvolver estratégias individualizadas com base nas prioridades e iniciativas da SEMIT. O usuário licenciado interagirá mensalmente com o Partner Executivo para garantir um compromisso contínuo e fornecimento de valor. As interações podem incluir, entre outras:
 - 1.9.3.1.1 Reuniões Estratégicas, interações com analistas, eventos locais, participação em conferências, interações de contato com outras empresas, reuniões ou teleconferências de Partner Executivo.
 - 1.9.3.1.2 Revisões de valor com o usuário licenciado com base na Agenda da Contratante.
 - 1.9.3.1.3 Acesso aos Analistas do Gartner associados a este Serviço.
 - 1.9.3.1.4 Licença para convidar até 25 participantes (não-membros Gartner), para Interações com Analistas.
 - 1.9.3.1.5 Convite gratuito para participar do Gartner Symposium/ITxpo, incluindo benefícios padrão do Simpósio, além de acesso VIP para participar de Executive Programs Events do Gartner, incluindo Fóruns de Liderança para CIO.
 - 1.9.3.1.6 Acesso ilimitado 24x7 à base de conhecimento Gartner, em português ou inglês, podendo o usuário licenciado fazer impressão de conteúdo de interesse e/ou compartilhar internamente por e-mail.
 - 1.9.3.2 **Executive Program Leadership Team – Advisor:** Através de um Gerente de Relacionamento ajuda a definir e desenvolver táticas individualizadas com base nas prioridades e iniciativas do contratante. As interações podem incluir interações com analistas, eventos locais, participação em Simpósios, interações de contato com outras empresas ou teleconferências de Gerente de Relacionamento com a SEMIT.
- 1.9.4 **JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO**
 - 1.9.4.1 Conforme apontado no tópico 1.4. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC, a Gartner é, dentre as empresas consideradas como “Analyst Firms”, a única que opera globalmente como “Deal Maker & Breaker”, com foco nos compradores e independência dos fabricantes para poder fornecer assessoramento objetivo e imparcial.
 - 1.9.4.2 Ela possui amplas bases de dados, dinamicamente catalogadas e constantemente atualizadas, e consultores experientes com firme inserção no mercado nacional, além de atendimento remoto com modelo de negócios ágil e flexível e contratação com escopo aberto, oferecendo cobertura numa amplíssima gama de assuntos por um valor anual fixo.
 - 1.9.4.3 Além disso, o trabalho da Gartner não se limita a orientar opções de compra e decisões tecnológicas, mas também presta assessoria em ações estratégicas, tais como a elaboração de PETIC/PDTIC, Plano de Governança, Política de Segurança, etc.
- 1.10 BENEFÍCIOS ESPERADOS**

- 1.10.1 Almeja-se com esta contratação:
- 1.10.1.1 Aperfeiçoar o suporte a projetos de interesse da SEMIT, cujas áreas de conhecimento abrangem, entre outras:
 - 1.10.1.1.1 Desenvolvimento e gerenciamento de aplicações.
 - 1.10.1.1.2 Infraestrutura de hardware e software.
 - 1.10.1.1.3 Gestão de TIC.
 - 1.10.1.1.4 Gerenciamento de programas e portfólio.
 - 1.10.1.1.5 Aplicações corporativas.
 - 1.10.1.1.6 Segurança da informação e gerenciamento de riscos.
 - 1.10.1.1.7 Business Intelligence –BI.
 - 1.10.1.1.8 Melhoria de processos.
 - 1.10.1.1.9 Análises de mercado.
- 1.10.1.2 Aprimorar o programa de governança e integridade, visando o atendimento às principais referências nacionais e internacionais.
- 1.10.1.3 Antecipar as mudanças no mercado de tecnologia da informação e comunicação, para orientar quanto à descontinuidade de produtos e/ou serviços, e a interdependência das tecnologias.
- 1.10.1.4 Potencializar, de forma estruturada, a capacidade de inovação e absorção de novas tecnologias.
- 1.10.1.5 Evitar perdas monetárias e operacionais com revisão de contratos e referência de preços.
- 1.10.1.6 Acompanhar o mercado de informática, disponibilizando informações sobre a participação de mercado de cada fornecedor, efetuando análises de mercado e projeções de tendências.
- 1.10.1.7 Avaliar a capacidade de execução dos diversos fornecedores, informando sua capacidade de suporte e manutenção, sua condição financeira e sua capacidade de atendimento em longo prazo, de forma a reduzir o risco da SEMIT nas contratações de equipamentos e serviços.
- 1.10.2 Essas ações devem resultar nos seguintes benefícios:
 - 1.10.2.1 Para gestores de TIC: Disponibilização de serviços de pesquisa e aconselhamento com foco em Atuação Gerencial, que oferece acesso ilimitado às bases de conhecimento de nível tático e a possibilidade de interação com os pesquisadores responsáveis por tais assuntos, atualmente carecentes do acesso a pesquisas e outros serviços de nível estratégico.
 - 1.10.2.2 Para servidores envolvidos com atividades de prospecção: Disponibilização de serviços de pesquisa e aconselhamento voltados para a Arquitetura Tecnológica, possibilitando o acesso a bases de conhecimentos sobre características técnicas referentes à implementação de produtos e tecnologias nos diversos segmentos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 1.11 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA**
 - 1.11.1 Tendo por base a estrutura organizacional e a hierarquia das decisões da Gerência de TI, bem como as atribuições e resultados esperados em relação aos projetos em andamento na SEMIT, o quantitativo necessário de subscrições para atendimento às necessidades institucionais está demonstrado a seguir:
 - 1.11.1.1 Tendo por base a estrutura organizacional e a hierarquia das decisões da Gerência de TI, bem como as atribuições e resultados esperados em relação aos projetos em andamento na SEMIT, o quantitativo necessário de subscrições para atendimento às necessidades institucionais está demonstrado a seguir:
 - 1.11.1.2 Executive Programs – Leader: Para o executivo máximo da área de TIC que atua na liderança tecnológica corporativa (Secretário de Inovação e Tecnologia), será necessário um acesso ao conhecimento explícito e tácito de especialistas nas múltiplas vertentes. Esse serviço oferece ao Cliente um relacionamento contínuo de consultoria com o Gartner e um thinking partner (parceiro de pensamento) para

contextualizar percepções do Gartner. O especialista em aconselhamento imparcial deve entender o contexto e as prioridades da SEMIT para aconselhar a construção de estratégia contextualizada. A interação entre os envolvidos ajudará a promover os benefícios esperados com os serviços personalizados, diante da necessidade constante de tomar decisões táticas e estratégicas de médio e longo prazo que afetam diretamente a qualidade e a evolução dos serviços públicos prestados à sociedade. Essa necessidade enseja a contratação de uma licença do tipo.

- 1.11.1.3 Executive programs – Partner: O Executive Programs Leadership Team consiste em dois tipos de usuários: o “Leader”, executivo máximo que atua na liderança tecnológica corporativa, e o “Partner”, coadjuvante na tomada de decisões. No caso, serão contratadas duas licenças Partner.
- 1.11.1.4 Enterprise IT Leadership – Adviser: O serviço Advisor Team Member permite acessar os recursos do Gartner em um ambiente de equipe. O Serviço concede acesso à Pesquisa e aos Analistas do Gartner relacionados a funções de TI específicas. Conforme dimensionamento das necessidades, estimado pela CPC, serão contratadas quatro licenças, cabendo a cada diretoria atribuir duas delas aos técnicos que acharem pertinente em função das atribuições específicas que lhes forem delegadas.
- 1.11.1.5 Enterprise IT Leadership – Cross Function: O serviço Cross Function Team Member permite acessar os recursos do Gartner em um ambiente de equipe, concedendo acesso à Pesquisa e aos Analistas do Gartner relacionados a todas as funções. Conforme dimensionamento das necessidades, estimado pela CPC, serão contratadas duas licenças, cabendo a cada diretoria atribuir uma delas aos técnicos que acharem pertinente em função das atribuições específicas que lhes forem delegadas.
- 1.11.1.6 Gartner for CISO: Para o Assessor de Segurança da Informação, ainda diretamente vinculado à SEMIT, será necessário um acesso ao serviço Gartner for CISOs, desenvolvido para os altos líderes de segurança e gerenciamento de risco das empresas clientes. O Serviço oferece acesso aos especialistas em pesquisa e à pesquisa do Gartner.

1.12 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 1.12.1 Não se aplica, tendo em vista que o objeto a ser contratado será serviços de consultoria.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

- 2.1.1 Todos os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços e ao fornecimento dos equipamentos e acessórios a serem contratados serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

2.2 DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

- 2.2.1 Em caso de descumprimento ou encerramento abrupto do contrato por parte da CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

2.2.2 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

- 2.2.2.1 Tratando este contrato de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento, acesso a bases de conhecimentos e serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações, tudo com lastre em profissionais especializados e bases de conhecimentos de propriedade da CONTRATADA, não existe possibilidade de transferência final de conhecimentos. Na eventualidade de vencimento ou rescisão do contrato, a solução indicada será a contratação de um novo serviço.

2.2.3 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

- 2.2.3.1 Em previsão de um eventual encerramento do contrato, o CONTRATANTE deverá manter os seus próprios processos de pesquisa de mercado sobre Tecnologia da Informação e Comunicação, de modo a minimizar dificuldades enquanto for providenciada uma nova contratação.

2.2.4 FORMA DE TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO

- 2.2.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços. Entende-se por documentação quaisquer estudos, relatórios,

especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

2.2.5 REUNIÃO DE ALINHAMENTO

2.2.5.1 Todo trabalho deverá ser previamente planejado pela CONTRATADA e sua equipe, para em seguida ser apresentado e aprovado pelo Gestor do Contrato. Todo esforço de planejamento, execução e monitoramento deverá ser realizado sob a condução de um responsável técnico da CONTRATADA.

2.2.5.2 A reunião de alinhamento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato. Na oportunidade, a CONTRATADA deverá apresentar o PREPOSTO e o RESPONSÁVEL TÉCNICO de todo o projeto.

2.2.5.3 A omissão de algum produto ou serviço no projeto de trabalho não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em fornecer o produto e prestar os serviços de acordo com o que estabelece este Termo de Referência.

2.2.6 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS

2.2.6.1 A CONTRATADA detém e mantém todos os direitos sobre os serviços e documentos da base de conhecimentos, de seu formato e conteúdo, bem como sobre toda e qualquer ferramenta ou produto disponibilizado com os serviços.

2.2.6.2 Todos os documentos existentes na base de conhecimentos estão protegidos pela lei brasileira relativa a direito de autor e de propriedade intelectual e poderão ser acessados e transferidos para o ambiente do CONTRATANTE, conforme as seguintes condições:

2.2.6.2.1 Os documentos poderão ser acessados, impressos e/ou transferidos para o ambiente do CONTRATANTE (mecanismo de download) pelos usuários licenciados, conforme política de licenciamento Gartner, desde que não sejam processados grandes volumes de informações de forma automática; e

2.2.6.2.2 O CONTRATANTE terá o direito de referenciar os conteúdos da base de conhecimentos e seus autores, em textos ou apresentações técnicas produzidas internamente, editais ou fóruns de discussão, desde que não haja propósito de comercialização e que estejam acompanhados da devida citação da fonte, em conformidade com a legislação brasileira relativa a direitos de autor e de propriedade intelectual.

2.2.6.2.3 A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo, de eventuais documentos confeccionados pela CONTRATADA, exclusivamente para o CONTRATANTE, ou seja, que não façam parte da base de conhecimentos dela, e que digam respeito a questões únicas do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída, podendo o CONTRATANTE proceder as modificações necessárias nesses documentos.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 NATUREZA DO OBJETO

3.1.1 Trata-se de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação na forma de subscrição para acesso a bases de conhecimentos objeto desta contratação, podendo ser considerados como serviços de natureza exclusiva, de característica singular e que exigem notória especialização.

3.2 PARCELAMENTO DO OBJETO

3.2.1 Conforme apontado no tópico 1.6 deste estudo, a divisão do objeto em múltiplas contratações comprometeria não apenas o custo como também a eficiência dos serviços. Além de potencialmente mais dispendiosa, essa alternativa impactaria negativamente na fluência dos serviços, posto que cada nova demanda envolveria a necessidade de realizar uma licitação específica.

3.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

3.3.1 Conforme fundamentado no tópico precedente, não se identificam vantagens na possibilidade de dividir o objeto a ser contratado.

3.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.4.1 A presente contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do **artigo 74, inc. III, alínea “b” da Lei 14.133/2021**.

3.5 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

3.5.1 Visando à continuidade e fluência do processo, sugere-se que a Equipe de Apoio a esta Contratação seja integrada pelos mesmos servidores que foram designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

3.6 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

3.6.1 Sugere-se que o Contrato seja gerido pelo titular da Coordenação Administrativa – CAD da SEMIT.

4 ANÁLISE DE RISCOS

4.1 A análise dos riscos deverá adotar a matriz de exposição ao risco a seguir, objetivando classificá-los e fornecer subsídio para o plano de resposta ao risco, conforme segue.

Probabilidade	Matriz de Probabilidade x Impacto				
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto	1	2	3	4	5

Probabilidade	% de certeza	Impacto
1-Muito baixa	0 a 20%	1-Muito baixo
2-Baixa	20 a 40%	2-Baixo
3-Média	40 a 60%	3-Médio
4-Alta	60 a 80%	4-Alto
5-Muito Alta	> 80%	5-Muito Alto

Nível de Exposição	
1 - 3	Baixo
4 - 6	Médio
7 - 12	Alto
13 - 25	Muito Alto

Estratégia	Descrição
Evitar / Eliminar	<i>Muda-se a solução técnica do projeto para que o risco não tenha mais possibilidade de ocorrer. Ex: Se há a possibilidade da carga sofrer atraso por via terrestre, envia-se por via aérea.</i>
Mitigar	<i>A mitigação influencia a probabilidade ou o impacto do risco. Ex: Se existe o risco de levar uma multa por conta de um atraso no projeto, colocam-se mais recursos para que a chance (probabilidade) de ocorrência seja menor.</i>
Transferir	<i>A transferência é usada para repassar os custos do risco a terceiros. Ex: Contratação de um seguro para cobrir despesas em caso de danificação de equipamentos durante o transporte.</i>
Aceitação Ativa	<i>O “aceitar” é a decisão de não tomar ações preventivas para diminuir a probabilidade de ocorrência. Na Aceitação Ativa tomam-se precauções construindo um plano de contingência a ser executado na ocorrência do risco.</i>
Aceitação Passiva	<i>O “aceitar” é a decisão de não tomar ações preventivas para diminuir a probabilidade de ocorrência. Na Aceitação Passiva nenhuma ação é planejada até que o risco ocorra.</i>

Risco	Exposição	Estratégia	Ações	Responsáveis
Indisponibilidade do acesso aos Serviços	Médio	Aceitação ativa	Cuidar de que todos os recursos de acesso (hardware e software) estejam permanentemente disponíveis.	Fiscal do Contrato
Execução inadequada ou insuficiente dos serviços	Baixo	Aceitação ativa	Exigir rigoroso atendimento às condições de contratação e políticas gerais de atendimento da Gartner.	Fiscal do Contrato
Comprometimento da confidencialidade e integridade das informações	Baixo	Aceitação ativa	Exigir rigoroso atendimento aos requisitos de confidencialidade previstos no Termo de Sigilo e nas políticas de atendimento da Gartner.	Fiscal do Contrato
Interrupção ou encerramento abrupto do contrato	Médio	Mitigação	Manter em atividade os processos internos de pesquisa de mercado e tomada de decisões estratégicas	Fiscal do Contrato

Salvador – BA, 04 de dezembro de 2024.

Heitor Conceição Oliveira Neto
Coordenador de Planejamento e Compras de TIC - SEMIT**Rodrigo Santana Bastos**
Gestor de Projetos - COGEL**Alisson Nascimento de Campos**
Coordenador - SEMIT

ANEXO A

Lista de Potenciais Fornecedores

Conforme registrado no tópico 3.4. Modalidade e Tipo de Licitação, trata-se de serviços técnicos especializados de natureza exclusiva, de característica singular e que exigem notória especialização, não havendo, no mercado, outros serviços que possam ser comparados para viabilizar uma competição.

Portanto o único fornecedor aceitável para atender a demanda é a empresa Gartner do Brasil, conforme o seguinte detalhamento:

	Fornecedor
1	Nome: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. Website: https://www.gartner.com.br/pt-br Telefone: (71) 98166-1866 E-mail: walter.lima@gartner.com Contato: Walter Lima

ANEXO B

Memória de Cálculo

Conforme registrado no tópico 3.4. Modalidade e Tipo de Licitação, o objeto da demanda enquadra-se nos casos em que a licitação é inexigível, sendo esta condição ancorada nos termos do artigo 74, inc. III, alínea “a” e “c” da Lei 14.133/2021.

Em consequência, não existe a possibilidade de comparar os preços propostos com cotações ou contratos de outros fornecedores, cabendo apenas confrontá-los com os preços unitários praticados em outros contratos da mesma empresa.

A tal efeito, pesquisamos os contratos com itens e condições comparáveis:

ÓRGÃO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL
BANCO DO BRASIL – INEX. CONTRATO Nº 2021/8558-0021	24 MESES	R\$ 1.861.800,00
RECEITA FEDERAL – CONTRATO Nº 20/2023	24 MESES	R\$ 4.712.530,00
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – GO – CONTRATO Nº 015/2023	24 MESES	R\$ 4.511.600,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO – CONTRATO Nº 37/2023	24 MESES	R\$ 2.812.080,00

Em todos os casos, foram contemplados os valores anuais unitários para cada tipo de licença.

Observa-se, na tabela acima, que os preços praticados são relativamente estáveis, cabendo atribuir as diferenças entre os diversos contratos a oscilações no câmbio de moeda estrangeira, posto que os preços oficiais da Gartner são determinados internacionalmente em dólares.